



NEWSLETTER

- ESPECIAL ELEIÇÕES -

EDIÇÃO DE JUNHO DE 2022

SUMÁRIO

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL RECEPCIONOU AS CANDIDATURAS DOS PARTIDOS POLÍTICOS E COLIGAÇÃO DE PARTIDOS POLÍTICOS

NO DIA DA CRIANÇA AFRICANA FUNCIONÁRIOS DO TC VISITARAM CENTRO DE ACOLHIMENTO SANTA MADALENA

MISSÃO DO CONSELHO ELEITORAL DA SADC RECEBIDA EM AUDIÊNCIA

Com a convocação das Eleições Gerais, o Tribunal Constitucional, nos termos das suas competências relativas ao processo eleitoral, recepcionou as candidaturas dos Partidos Políticos e Coligação de Partidos Políticos às Eleições Gerais de 2022, no período que decorreu entre 06 e 25 de Junho do presente ano.

[saiba mais]

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL RECEPCIONOU AS CANDIDATURAS DOS PARTIDOS POLÍTICOS E COLIGAÇÃO DE PARTIDOS POLÍTICOS

MPLA - MOVIMENTO POPULAR DE LIBERTAÇÃO DE ANGOLA

Data de entrega da candidatura
08 de Junho de 2022

Mandatário: Pedro de Morais Neto

Número de pastas entregues: 212

Primeiro da lista: João Manuel Gonçalves Lourenço

Segundo da lista: Esperança Maria Eduardo Francisco da Costa

CASA-CE - CONVERGÊNCIA AMPLA DE SALVAÇÃO DE ANGOLA - COLIGAÇÃO ELEITORAL

Data de entrega da Candidatura
15 de Junho de 2022

Mandatário: Carlos Jacinto

Número de Pastas entregues: 55

Primeiro da lista: Manuel Fernandes

Segundo da lista: Alexandre Sebastião André



APN - ALIANÇA PATRIÓTICA NACIONAL

Data de entrega da candidatura
20 de Junho de 2022

Mandatário: Tiago Soares

Número de pastas entregues: 31

Primeiro da lista: Quintino Moreira

Segundo da lista: Noé Francisco Dias Mateus

UNITA - UNIÃO NACIONAL PARA INDEPENDÊNCIA TOTAL DE ANGOLA

Data de entrega da candidatura
21 de Junho de 2022

Mandatário: Horácio Junjuvile

Número de pastas entregues: 109

Primeiro da lista: Adalberto da Costa Júnior

Segundo da lista: Abel Epalanga Chivukuvuku



PRS - PARTIDO DE RENOVACÃO SOCIAL

Data de entrega da candidatura

22 de Junho de 2022

Mandatário: António Lopes Francisco

Número de pastas entregues: 59

Primeiro da lista: Benedito Daniel

Segundo da lista: Rui Malopa Miguel



FNLA - FRENTE NACIONAL PARA LIBERTAÇÃO DE ANGOLA

Data de entrega da candidatura

23 de Junho de 2022

Mandatário: João Roberto Soki

Número de pastas entregues: 32

Primeiro da lista: Nini a Nsimbi

Segundo da lista: Benjamim Manuel da Silva



PHA - PARTIDO HUMANISTA ANGOLANO

Data de entrega da candidatura

23 de Junho de 2022

Mandatário: Nsimba João Luwawa

Número de pastas entregues: 49

Primeiro da lista: Florbela Catarina Malaquias

Segundo da lista: Fernando Hombo Dinis



P-NJANGO - PARTIDO NACIONALISTA PARA JUSTIÇA DE ANGOLA

Data de entrega da candidatura

25 de Junho de 2022

Mandatário: Rufino Paulo Samanjata Sawandi

Número de pastas entregues: 110

Primeiro da lista: Eduardo Jonatão Samuel Chinguje

Segundo da lista: Antonio Mateus Barros



GLOSSÁRIO JURÍDICO

Ad Hoc

Para isso. Diz-se de pessoa ou coisa preparada para determinada missão ou circunstância. Exemplos: secretário ad hoc, tribuna ad hoc.

APELAÇÃO

É um dos recursos que pode ser utilizado pela pessoa prejudicada pela sentença, a fim de que subindo a acção à superior instância e conhecendo o mérito da apelação, pronuncie uma nova sentença, confirmando ou modificando a primeira decisão judicial. Recurso da sentença de um tribunal inferior para outro superior.

BAIXA DOS AUTOS

Devolução dos autos, referentes a um determinado processo, do grau superior para o juízo originário, após julgamento do último recurso cabível e interposto.

Pensamento Jurídico

A Constituição (...) é mutável. Não pode vigorar se não se adaptar ao tempo e às circunstâncias.

George Savile (1633-1695)

Barão de Halifax /Inglaterra

CURIOSIDADES DO DIREITO



A **Constituição da Índia** é a Constituição escrita mais extensa do mundo. Contém 448 artigos e foi objecto de 94 emendas/aditamentos/alterações, tendo a última acontecido em 2018.

O Livro é uma das 1000 Reproduções de Fotolitografia da Constituição da República da Índia, que entrou em vigor a 26 de Janeiro de 1950, depois de ter sido aprovada pela Assembleia Constituinte a 26 de Novembro de 1949.

NO DIA DA CRIANÇA AFRICANA FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL VISITARAM CENTRO DE ACOLHIMENTO SANTA MADALENA

Numa iniciativa que aconteceu em alusão ao dia da Criança Africana, uma delegação do Tribunal Constitucional, encabeçada pela sua Presidente, confraternizou, na manhã do dia 16 de Junho de 2022, com as crianças do Centro de Acolhimento Santa Madalena, situado no Município do Cazenga, Distrito Urbano Kima kieza, na Província de Luanda.

[saiba mais]



MISSÃO DO CONSELHO ELEITORAL DA SADC RECEBIDA EM AUDIÊNCIA



A delegação do Conselho Consultivo Eleitoral da SADC - SEAC foi recebida, no fim da manhã do dia 14 de Junho de 2022, nas instalações do Tribunal Constitucional, pela Juíza Conselheira Presidente do Tribunal Constitucional, Laurinda Monteiro Cardoso.

[saiba mais]

O PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DA REFORMATIO IN PEJUS E A ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA DOS FACTOS, À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 748/22, de 8 de Junho

A nossa legislação processual penal, com o propósito de evitar que os arguidos possam ser vítimas de uma arbitrária modificação do objecto da acusação, e na esteira de uma longa evolução jurídico-doutrinária, adoptou o princípio da proibição da *reformatio in pejus*.

O princípio impõe que interposto recurso de decisão final somente pelo arguido, pelo Ministério Público, no interesse exclusivo do primeiro, o tribunal superior não pode modificar, na sua espécie ou medida, as sanções constantes da decisão recorrida,

em prejuízo de qualquer dos arguidos, ainda que não recorrentes – artigo 473.º do CPPA (artigo 667.º do CPP revogado).

A proibição, todavia, não é absoluta, podendo, por exemplo, nos casos em que há alteração da qualificação jurídica dos factos proceder-se a alteração da pena ou medida de segurança por uma mais grave, desde que se notifique o arguido, o Ministério Público e o assistente para se pronunciarem, querendo, sobre a nova qualificação jurídica suscitada no recurso - n.º 2 do artigo 473.º (artigo 447.º do CPP revogado).

O Código prevê uma situação em que não ocorrendo qualquer alteração factual, possibilita a alteração da qualificação jurídica que na acusação ou pronúncia se atribuiu aos factos nas mesmas descritas, situação que o legislador entendeu submeter ao regime aplicável

à alteração não substancial dos factos - n.º 2 do artigo 408.º do CPPA. Qualificar juridicamente os factos traduz-se em aplicar a lei aos factos, verificar se os mesmos possuem ou não relevância jurídica e em que termos devem ser integrados no respectivo ordenamento.

Foi neste sentido que, no caso dos autos, o Tribunal Constitucional se pronunciou no seu Acórdão n.º 748/2022. Ficou consignado no aresto que, havendo alteração da qualificação jurídica dos factos, podia o Tribunal Supremo alterar a medida da pena, tendo por base os mesmos factos que sustentaram o despacho de pronúncia e a decisão de primeira instância, tendo sido notificado o arguido, para que, querendo, apresentasse a sua contestação.

[saiba mais]

ENTREVISTA DE PERFIL

“FAÇO DE TUDO UM POUCO. ONDE HÁ TRABALHO LÁ ESTOU. FAÇO TUDO QUE HÁ PARA FAZER.”

Conheça o Senhor José, o “dono disto tudo”

Nome completo: António José

Filhação: José Kimbundo e Mazanga Moconda.

Loca e Data de Nascimento: Província de Malange, no Município de Massango, aos 09 de Abril de 1968.

Estado civil: casado.

Filhos: Seis (6), quatro meninas e dois rapazes.

Sou funcionário do Tribunal Constitucional desde Junho de 2008. Considerado fundador do TC, comecei a trabalhar logo no início da criação do Tribunal, isto é, nas antigas instalações.

Como chegou ao Tribunal Constitucional?

R: *À volta disto há um cenário engraçado, que posso dizer que foi obra do destino.*

Tudo começou com o facto de ter encontrado, na parte de trás da minha casa, os documentos do Dr. Rui Ferreira, que na altura não o conhecia. Peguei os documentos e liguei para o Dr. Rui Ferreira para lhe entregar. Ele apareceu em minha casa, apresentei-lhe a minha esposa, convidéi-lhe a entrar para conversarmos.

Passado algum tempo, vi na televisão o Dr. Rui Ferreira a tomar posse como Venerando



Juiz Presidente do Tribunal Constitucional. Fui procurá-lo e, hoje, estou aqui. (Risos)

Em que área do Tribunal está colocado?

R: *Estou colocado no património. Trabalho nesta área desde que entrei aqui; nunca mudei de Gabinete ou de Direcção.*

Qual é a sua qualificação?

R: *Sou Técnico Médio de Segunda Classe.*

Qual é o seu trabalho específico?

R: *(Risos) Faço de tudo, não tenho um trabalho específico. Onde há trabalho lá estou.*

Diga-nos como é o seu dia-a-dia?

R: *Corro diariamente todos os andares do edifício e todas as áreas do Tribunal Constitucional. Faço de tudo, desde ver uma torneira, que avariou, até o cortinado que não está bem fixo.*

Como é a sua relação com os colegas?

R: *É boa.*

O Senhor José é muito conhecido no TC. Porquê?

R: *Não sei. Se calhar é por andar em todas as áreas. Sempre que precisam de alguma coisa que tem a ver com o património, chamam por mim.*

Sabe-nos dizer qual é o segredo do Trabalho?

R: *Não existe segredo (risos) ... acho que tem a ver com o facto de fazer tudo e dizer sempre que vamos resolver. E a ideia que nos dão para o trabalho é sempre boa.*

Consegue sempre cumprir as tarefas que lhe são atribuídas?

R: *Faço de tudo para cumprir o que está ao meu alcance. Pode até não ser naquele dia, mas cumprio e procuro ser dinâmico para executar sempre as minhas tarefas.*

Já trabalha no TC há muito tempo, viu muitos funcionários entrar e outros sair desta casa. Quais as recordações mais marcantes?

R: *O reconhecimento pelo trabalho que faço. Foi-me entregue dois diplomas de mérito e o respeito e carinho que recebo de todos os*

colegas, incluindo os Juizes Conselheiros. Daí que alguns até me atribuem nome de carinho como “Ngazuze”, outros “a ideia é boa” e outros ainda me tratam por “Senhor José”.

Quanto ao reconhecimento, eu gostaria que outros colegas, além de mim, fossem também reconhecidos e que sirvam de exemplo, principalmente para os colegas mais novos.

Onde passa mais tempo no seu dia-a-dia: em casa ou no trabalho?

R: *Passo mais tempo no trabalho.*

Será que podemos dizer que tem duas famílias?

R: *Não, tenho apenas uma família, só que ela é muito grande, porque começa em casa e se estende no trabalho. Aqui passo muito mais tempo que em minha casa, mas, nestes anos todos, fiz verdadeiros amigos nesta casa que se chama Tribunal Constitucional.*

Qual é o seu prato preferido?

R: *Funge com Kizaca e peixe seco, muteta com peixe seco.”*

Que música mais gosta de ouvir?

R: *Gosto de ouvir música gospel.*

Nos tempos livres o que faz?

R: *Gosto de ver televisão (Desporto e Telegornal).*

Que mensagem gostaria de deixar?

R: *Que os colegas dediquem-se mais ao trabalho, que sejam pontuais e honestos, resilientes e que pensem que o Tribunal Constitucional não “é nosso” mas “de todos nós”.*

FICHA TÉCNICA

Número 3 (Edição de Junho)


Periodicidade: Mensal


Coordenação Técnica: CDI

Coordenação Geral: GATJ

Propriedade: Tribunal Constitucional

Distribuição: Digital

 <https://tribunalconstitucionalao>

 Cidade Alta - Bairro do Saneamento

Rua 17 de Setembro (Pisos 7.º, 8.º e 9.º)

Palácio da Justiça, Luanda - Angola